MARINHA DO BRASIL

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

ESTUDOS PRELIMINARES

1 - Descrição da necessidade da contratação:

Aquisição de suportes para caneta odontológica compatíveis com os equipamentos da marca Kavo, destinados aos consultórios da Odontoclínica Central da Marinha, visando à reposição de componentes danificados ou desgastados e à manutenção das condições adequadas de organização, acondicionamento e utilização das canetas odontológicas.

Os materiais deverão apresentar compatibilidade com os equipamentos existentes na Organização Militar, atendendo às características dimensionais e funcionais necessárias à sua adequada instalação e utilização.

A aquisição visa garantir o adequado funcionamento dos consultórios odontológicos, contribuir para a conservação dos equipamentos e assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos assistenciais.

2 – Descrição dos requisitos da contratação:

A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais, peças, componentes, acessórios, ferramentas e equipamentos destinados à manutenção preventiva e corretiva de cadeiras odontológicas, equipos, observando-se os requisitos técnicos, funcionais, de qualidade, segurança e compatibilidade estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos da contratação.

Os itens deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro fornecimento, em perfeito estado de conservação e funcionamento, não sendo admitidos materiais recondicionados, recuperados, usados ou provenientes de reaproveitamento.

As peças, componentes e acessórios deverão apresentar plena compatibilidade com os modelos de cadeiras odontológicas e demais equipamentos existentes na Organização Militar e a compatibilidade deverá ser demonstrada por meio de catálogo, manual, declaração do fabricante, documentação do fornecedor ou outro instrumento tecnicamente idôneo, sempre que solicitado. Nos casos em que a utilização de peça incompatível possa comprometer a segurança, esta Administração poderá exigir comprovação prévia de equivalência técnica.

3 - Levantamento de mercado e justificativa da solução escolhida:

Os valores de referência para a aquisição do item foi embasado por meio de pesquisa mercadológica de preços, de acordo com Instrução Normativa Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

4 - Descrição das Soluções

A solução consiste na aquisição do item mencionado, em quantidade suficiente para a manutenção de peças para cadeiras odontológicas. O fornecimento será realizado em cota única, com entrega integral na unidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5 – Estimativa da Quantidade / Preços:

Os quantitativos dos itens foram calculados de acordo com a demanda avaliada pela Divisão de Serviços Gerais:

ITEM	MATERIAL	UN	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CAPA SUPERIOR DO EQUIPO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPATÍVEL COM **KAVO UNIK**	UN	26	**R$ 19.144,66**

6 - Justificativa para o parcelamento ou não:

A aquisição não será parcelada, considerando que o produto possui características iguais de uso.

7 - Contratações correlatas ou interdependentes:

A presente contratação guarda relação com as atividades de manutenção preventiva e corretiva das cadeiras odontológicas, equipos, unidades auxiliares e demais sistemas associados, podendo ser considerada correlata ás contratações existentes destinadas à manutenção de equipamentos odontológicos, ao fornecimento de peças de reposição, à assistência técnica especializada e à aquisição de ferramentas e instrumentos de diagnóstico.

Entretanto, a aquisição dos materiais, peças, componentes, acessórios, ferramentas e equipamentos previstos neste Estudo Preliminar possui autonomia funcional e operacional, não dependendo, necessariamente, da formalização de outra contratação para que produza seus efeitos.

8 - Resultados pretendidos com a contratação:

O tipo de contratação proposto mostra-se viável quanto ao resultado uma vez que podem ser objetivamente mensuráveis, de modo a haver melhores condições de trabalho, objetivando alcançar os resultados declarados após a implantação da solução.

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que a OCM almeja com a aquisição da solução, em termos de segurança, economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

9 - Providências administrativas prévias:

Não há necessidade de adaptação estrutural ou tecnológica. O processo será conduzido pela Divisão de Serviços Gerais com suporte da Seção de Obtenção da Divisão de Intendência.

10 - Impactos ambientais e medidas mitigadoras:

A contratação poderá gerar resíduos de embalagens, peças metálicas, plásticas, borrachas, componentes eletroeletrônicos, pilhas, baterias e materiais eventualmente contaminados durante a manutenção de cadeiras odontológicas.

Como medida mitigadora, deverão ser adotadas a segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observando-se o Plano de Gerenciamento de Resíduos desta Organização

Militar e a legislação aplicável. Deverão ser priorizados produtos duráveis, compatíveis com os equipamentos existentes e fornecidos em embalagens recicláveis ou em quantidade estritamente necessária à proteção dos itens. A aquisição deverá evitar estoques excessivos, obsolescência e substituição desnecessárias.

A manutenção das cadeiras odontológicas contribui para o prolongamento da vida útil dos equipamentos, reduzindo o descarte prematuro de bens e a necessidade de novas aquisições.

Assim, os impactos ambientais relacionados à aquisição são **mínimos e controláveis**, desde que sejam adotadas as **boas práticas de gestão de resíduos e descarte responsável**, conforme a legislação e as diretrizes ambientais aplicáveis.

11 – Declaração de Viabilidade da Contratação

Conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação, considerando que a medida:

- Atende ao interesse público;
- Está em conformidade com a legislação vigente;
- Representa solução eficiente, econômica e sustentável;
- Garante a continuidade dos serviços essenciais da OCM.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.



JARDEL XIMENES CASTOR
Primeiro Sargento (MR)
Encarregado da Divisão de Serviços Gerais